



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 4017/13
Fls. 01
Resp. [assinatura]

LIDO EM SESSÃO DE 26/NOV/13.

Encaminhe-se à(s) Comissão(ões):

MENSAGEM Nº 82/2013

☐ Justiça e Redação

☒ Finanças e Orçamento

☐ Obras e Serviços Públicos

☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

[assinatura]
Presidente

Nº do Processo: 04017/2013

Data: 26/11/2013

Nº: 0216/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor R\$ 2.343.000,00. (Mens. n.º 82/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

PROJETO DE LEI

Nº 216 / 13

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar”**.

Esta propositura, oriunda da C.I. nº 264/2013-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo nº 7.389/12-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$2.343.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento dos projetos “Obras e Instalações” e “Equipamentos e Material Permanente”, e das atividades: “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e “Sentenças Judiciais”.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



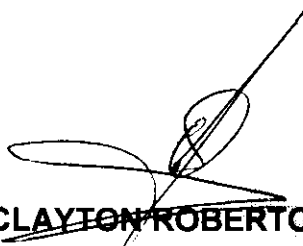
**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 4018, 13
Fls. 02
Resp. 1

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 26 de novembro de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo : Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(FCCG/fccg)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.343.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.02.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.02.02

Fundo Municipal de Assistência Social

0824401041.073/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 33.000,00

Subtotal.....R\$ 33.000,00

02.05.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

02.05.01

Secretaria

0412201102.086/4490.91.00 Sentenças Judiciais.....R\$ 300.000,00

Subtotal.....R\$ 300.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 4018/13
Fls. 04
Resp. [assinatura]

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Secretaria

1751201091.078/4491.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 510.000,00
Subtotal..... R\$ 510.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Secretaria

1236101192.075/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 600.000,00
1236501172.075/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 900.000,00
Subtotal..... R\$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 2.343.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Secretaria

1230601182.082/3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 400.000,00
1236101282.059/3390.49.00 Auxílio Transporte..... R\$ 172.000,00
Subtotal..... R\$ 572.000,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Secretaria

0412201282.063/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 832.000,00
0412201311.074/4490.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00
0412201311.074/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 29.000,00
0412201311.074/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 200.000,00
Subtotal..... R\$ 1.261.000,00



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 408113
Fls. 05
Resp. /

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Secretaria

1545201082.068/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 510.000,00

Subtotal.....R\$ 510.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.343.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de novembro de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Secretário da Fazenda

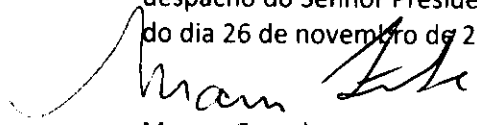
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4017/13

FLS. Nº 06

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 26 de novembro de 2013.


Marcos Fureche

Assistente Administrativo

Departamento Parlamentar

27/novembro/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1017/13
Proc. Nº 07
12/13

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 216/ 2013

Assunto: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor R\$ 2.343.000,00”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, extraordinariamente, durante o intervalo da presente Sessão Plenária, examinou a presente propositura quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 03 de dezembro de 2.013.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

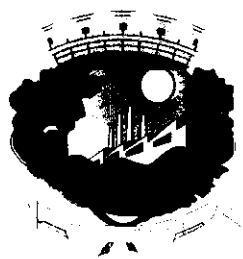
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/12/13
PRESIDENTE

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4017/13
Fls. 08
Recd. *[assinatura]*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 216/ 2013

Assunto: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor R\$ 2.343.000,00”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, extraordinariamente, durante o intervalo da presente Sessão Plenária, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 03 de dezembro de 2013.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/12/13
PRESIDENTE

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 216/13.

Assunto: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor R\$ 2.343.000,00. (Mens. n.º 82/13).”

Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor quanto ao seu mérito e ao ponto específico, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 03 de dezembro de 2013.

Presidente:

Edson José Batista

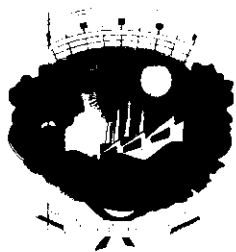
Membros:

José Pedro Damiano

Paulo Roberto Montero

Egivan Lobo Correia

Rodrigo Vieira Fagnani



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 4017/13
Proc. Nº
10
1091

PARA ORDEM DO DIA DE 03/12/13

PRESIDENTE

vot:

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 03/12/13
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

segue Autógrafo nº 128/13